



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 898/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Lei nº	1278/2023
Decreto GAB/PGM nº	279/2023
Portarias nºs.....	586 a 608/2023
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº	095/2023
Extrato do Contrato nº	226/2023
Extrato do Contrato nº	227/2023
Extrato do Contrato nº	228/2023
Extrato do Contrato nº	229/2023
Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 192/2023	
Extrato Termo Aditivo nº 002/2023 ao Contrato nº... 213/2022	
Extrato da Justificativa - Termo de Colaboração nº ... 010/2023	
Extrato do Termo de Colaboração nº.....	010/2023
Extrato da Nota de Empenho nº	2170/2023

Câmara Municipal

Portaria nº.....	108/2023
Portaria nº.....	109/2023

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.278/2023.

"Altera a nomeação do loteamento Jardim Morumbi II e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º O loteamento Jardim Morumbi II passa a ser denominado o Residencial Tereza Zuliane da Silveira.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação no local, de modo visível aos munícipes e usuários com instalação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

DECRETO GAB/PGM Nº 279/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Altera o Decreto Municipal nº 230, de 11 de abril de 2013, que dispõe sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 190, 191 e 193 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para todos os Poderes do Estado;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei 14.133/2021, alterado pela Medida Provisória 1.167/2023, findará em 29 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para se operar a revogação da Lei Federal 8.666/1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regimentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 230, de 11 de abril de 2013, que dispôs sobre o marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 230, de 11 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I - o processo seja instaurado até 30 de novembro de 2023, contendo a opção expressa de que serão regidos pela 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Lei 12.462/2011;

Art. 4º A partir do dia 1 de dezembro de 2023, não será permitida a instauração de processo com fundamentos nas Leis Federais 8.666/ 1993, 10.520/2002 e Lei



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 898/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

12.462/2011, exceto com autorização da autoridade máxima do município."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 586, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 02/10/2023 a 02/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 587, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, (Posse em 20/02/2006), lotada

na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 28/09/2023 a 28/11/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 588, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, (Posse em 14/05/2010), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 28/09/2023 a 28/11/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 589, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS**, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA MARIA DOMINGUES DOS**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 898/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 10/10/2023 a 10/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 590, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 09/10/2023 a 09/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 591, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ELAINE CHRISTINA RIBEIRO**

TRINDADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 07/10/2023 a 07/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 592, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal NORMA ANDRADE VIDA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **NORMA ANDRADE VIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível V, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 10/10/2023 a 10/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 593, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LILIAM ALEXSANDRA FERREIRA DELMUT, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LILIAM ALEXSANDRA**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 898/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

FERREIRA DELMUT, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 06/10/2023 a 06/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 594, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **ADÃO LAUREANO**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 32 (trinta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **ADÃO LAUREANO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 03/10/2023 a 03/11/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 595, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **MARIA NILCE BARBOSA DA SILVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **MARIA NILCE BARBOSA DA**

SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 14/10/2023 a 14/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 596, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 22/10/2023 a 22/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 597, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **BRUNA SOUZA DA SILVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 32 (trinta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **BRUNA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 898/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

Zelador, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/10/2023 a 04/11/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 598, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONIR BACK DE ALMEIDA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, (Posse em 12/07/2004), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 06/10/2023 a 06/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 599, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONIR BACK DE ALMEIDA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **LEONIR BACK DE ALMEIDA**,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe C, (Posse em 11/02/2008), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 06/10/2023 a 06/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 600, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal VALDENICE DA SILVA CABRAL, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 08 (oito) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **VALDENICE DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 20/10/2023 a 27/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 601, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal VALDENICE DA SILVA CABRAL, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 08 (oito) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **VALDENICE DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 898/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 20/10/2023 a 27/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 602, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 30/09/2023 a 30/11/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 603, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA MORAES**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **CRISTIANE OTTONI DE SOUZA**

MORAES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo - 20 horas, Nível XI, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 30/09/2023 a 30/11/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 604, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **VAGNER LUIZ DA SILVA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **VAGNER LUIZ DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a ser concedido no período de 08/10/2023 a 08/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 605, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal **CARLOS VICENTE MARIA**, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 08 (oito) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **CARLOS VICENTE MARIA**, ocupante do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 898/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Nível II, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 02/10/2023 a 09/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 606, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JAIR TROVA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 47 (quarenta e sete) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **JAIR TROVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 24/10/2023 a 09/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 607, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal GIULIANO DE SOUZA COSTA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal **GIULIANO DE SOUZA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, (Posse em 20/02/2006), lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62

(sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 16/10/2023 a 16/12/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 608, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal **ANA LUCIA DA SILVA LIMA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, AGE - Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 31 (trinta e um) dias a ser concedido no período de 25/09/2023 a 25/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 282/2023.

Pregão Eletrônico nº 095/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de atendimento especializado (alto custo), desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 085/2023, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00 min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 22 de Novembro 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 898/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

ComprasBR no endereço eletrônico:
<https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de
Transparência do Município no
endereço:<http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de
Compras e Edital no endereço:
<http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações
poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na
Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo
e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES:
Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das
13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou
outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão
pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se
seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 30 de Outubro de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2023. Processo Administrativo nº 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 0079/23. Partes: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida – CNES 2371618, provenientes de saldos dos recursos das emendas parlamentares, referentes as propostas nº 11443.806000/1200-02 e 11443.806000/1210-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: *6.600,00 seis mil e seiscentos reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de abril de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/10/2023 Vigência Final: 23/04/2024. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Patrícia Bach.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023. Processo Administrativo nº 209/2023. Pregão Eletrônico nº 0079/23. Partes: município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida – CNES 2371618, provenientes de saldos dos recursos das emendas parlamentares, referentes as propostas nº 11443.806000/1200-02 E 11443.806000/1210-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: *20.270,00 vinte mil, duzentos e setenta reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de abril de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/10/2023 Vigência Final: 23/04/2024. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli - Weverton Luiz Coelho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2023. Processo Administrativo nº 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 0079/23. Partes: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes para a Unidade De Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida – CNES 2371618, provenientes de saldos dos recursos das emendas parlamentares, referentes as propostas nº 11443.806000/1200-02 E 11443.806000/1210-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: *152.340,00 cento e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de abril de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/10/2023 Vigência Final: 23/04/2024. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - Gustavo Henrique Carrega.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2023. Processo Administrativo nº 209/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 0079/23. Partes: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes para a Unidade De Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida – CNES 2371618, provenientes de saldos dos recursos das emendas parlamentares, referentes as propostas nº 11443.806000/1200-02 E 11443.806000/1210-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: *4.670,00 quatro mil, seiscentos e setenta reais*. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de abril de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 23/10/2023 Vigência Final: 23/04/2024. Assinam: Contratante: Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - Osmar Pereira Quirino.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N º 0001/2023 AO CONTRATO Nº 192/2023. Processo Administrativo nº 140/2023 - Tomada de Preços nº 0007/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa CGR Engenharia Ltda. Objeto: Aditivo de supressão de valor em 0,1973% contrato nº 192/2023. Aditamento: Supressão: Fica o contrato suprimido o valor de R\$ 1.730,31 (um mil, setecentos e trinta reais, trinta e um centavos) desta forma altera-se o valor global de R\$ 877.116,80 (Oitocentos e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais, oitenta centavos) para R\$ 875.386,49 (Oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais, quarenta e nove centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores Data: 25/10/2023. Assinantes: Contratante: Município de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 898/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: CGR Engenharia Ltda. – Eduardo Frederico Lehn Schneidr

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 213/2022. Processo Administrativo nº 153/2022 – Pregão Eletrônico nº 049/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, e a empresa Viatur transporte e Turismo Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 0213/2022. Aditamento: - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 59 (cinquenta e nove) dias, tendo seu início em 02/11/2023 e término em 31/12/2023. O valor do aditivo é R\$ 27.315,59 (Vinte e sete mil, trezentos e quinze reais, cinquenta e nove centavos), sendo que o preço global passará R\$ 227.336,19 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais, dezenove reais) para R\$ 254.651,78 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais, setenta e oito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/10/2023. Assinantes: Contratante: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Viatur Transporte e Turismo Eireli – Carlos Paulo Santos Luzardo

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 266/2023. Termo de Colaboração nº 010/2023. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO RIVEIRA. CNPJ: 12.779.388/0001-50. ENDEREÇO: Rua Mariinha Padilha do Amaral, nº 11, Água Clara/MS - CEP 79.680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de bens permanentes para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Renato Riveira. JUSTIFICATIVA: Considerando as especificidades expressas no artigo 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto à desnecessidade de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto à obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando a Lei Municipal nº 1.240/2023 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Clara – MS, para o Exercício Financeiro de 2023", artigo 12 que institui emenda parlamentar individual no orçamento em vigor até o limite global de 1,2% da Receita Corrente Líquida, nos moldes definidos na lei Orgânica Municipal, deve ser destinado a investimentos ou custeios de órgãos da Administração Municipal e/ou entidades de caráter filantrópico sediadas no município de Água Clara, Estado Mato Grosso do sul. Considerando emenda impositiva n. 045/2022; devidamente retificado através do ofício nº 001/2023, de autoria do Vereador Claudio de Souza Ferreira. Considerando

que a Associação de Pais e Mestres Escola Municipal de Educação Infantil Renato Riveira é a ÚNICA organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação à designação da emenda impositiva e as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço no atendimento de educação infantil. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justifica-se com base no art. 29 a desnecessidade do chamamento público para cumprimento de emendas parlamentares, para o presente termo pelo motivo de as atividades da parceria ser voltadas a serviços de educação e serão executadas por organização da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público como previsto na Lei 13.019/2014, art. 29 que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 29 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 31 de outubro de 2023. SIGNATÁRIO. Concedente: Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2023. Processo Administrativo nº 266/2023 Termo de Colaboração nº 010/2023. PARTES: CONCEDENTE; MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO RIVEIRA DADOS DO CONVENIENTE. ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RENATO RIVEIRA. CNPJ: 12.779.388/0001-50. ENDEREÇO: Rua Mariinha Padilha do Amaral, nº 11, Água Clara/MS. CEP 79680-000. OBJETO DA PARCERIA: Aquisição de bens permanentes para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Renato Riveira. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 31/10/2023 a 30/12/2023. VALORES. TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) VALOR MENSAL DO REPASSE: Parcela única. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha: 439 01.01.05 – Secretária Municipal de Educação 12.365.0015.2114.0000 – Gestão do Ensino Infantil pré-escola. Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. Fonte: 1.500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). ÁGUA CLARA/MS, 31 de outubro de 2023.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 898/2023

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ANO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2170/2023 Emitido em: 31/10/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/23

Fornecedor: HOME TRES SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado da Solicitação: 01178/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PESADA ATA 008/23 - PE 010/23 - PA 027/23

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: R\$ 70.889,90 setenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e
Dotação: 15.451.0045.1052.0000 3.3.90.39.16
500.0000.000

Água Clara, 31/10/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 108/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre ponto facultativo e ausência de expediente na Câmara Municipal no dia que menciona, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, e,

Considerando o feriado do dia 31 de outubro de 2023, terça-feira (Dia do Evangélico – Feriado Municipal);

Considerando o feriado do dia 02 de novembro de 2023, quinta-feira (Dia de Finados);

Considerando Decreto GAP/PGM nº 278/2023, de 27 de outubro de 2023, de autoria da Prefeita Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Água Clara/MS os dias 01 e 03 de novembro de 2023 (quarta-feira e sexta-feira respectivamente), não havendo expediente nestas datas.

Art. 2º O expediente no âmbito da Câmara Municipal retorna no dia 06 de novembro de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA N.º 109, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Revoga a portaria 033/2023 e Nomeia uma nova Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcio Cezar Garcia Cândido, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que a necessidade de reestruturação CPL (Comissão Permanente de Licitações);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 033/2023.

Art. 2º NOMEA os servidores da Câmara Municipal, Arnold Zozias de Souza; Lucimara Dutra e Lucas Souza Da Silva, para ocuparem os cargos da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação passará a seguinte composição:

Presidente: ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA

Membro: LUCIMARA DUTRA

Membro: LUCAS SOUZA DA SILVA

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 dias do mês de Outubro do ano de 2023.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS